



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral da Uerj - PGUERJ

Manifestação.UERJ/PGUERJGAB SEI N°479

Rio de Janeiro,07 de março de 2023

### **VISTO**

Nos termos do art. 10, inciso V, da Resolução Consun n.º 009/2020 e inciso XXVIII, do art. 6.º, do AEDA 11/REITORIA/2021, aprovo Manifestação 405 (47702888), da lavra da i. Procuradora-Chefe da PGUERJ-09, Ana Luísa Brandão, que opinou:

*"pela viabilidade da adoção de procedimento específico voltado a promover a adaptação das provas do concurso público para Professor Adjunto do Instituto de Matemática e Estatística da UERJ à deficiência apresentada pelo candidato, que poderá ser implementado independente de previsão expressa no edital, eis que decorre do complexo normativo que disciplina a matéria, devendo, contudo, observar critérios mínimos que garantam a lisura e isonomia do certame, servindo como parâmetro as disposições legais aplicáveis aos candidatos com deficiência visual. Recomenda-se, por oportuno, que as providências administrativas voltadas à adaptação da prova para o candidato deficiente sejam devidamente motivadas pela Comissão".*

Com relação à retificação do Edital, ratifica-se a conclusão de que não se mostra necessária, ante a inexistência de equívocos de seu texto, sendo certo que o expediente relativo ao auxílio de candidatos portadores de deficiência apenas decorre da aplicação das normas legais que regem a matéria, como citado no parecer (art. 338, I da Constituição Estadual, arts. 2º e 9º, parágrafo único da Lei Estadual nº 2.298/1994 e art. 31, III, da Lei Estadual nº 7.329/2016).

**Henrique Couto da Nóbrega**  
**Procurador-Geral da UERJ**  
**Matr. nº 34.273-3 / Id.: 4176727**  
**OAB/RJ nº 99.056**



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Couto da Nobrega, Procurador Geral da UERJ**, em 07/03/2023, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **48167630** e o código CRC **AB1A0FAB**.

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900

Telefone: - <https://www.uerj.br/>